

DECRETO Nº 083/2024
De 10 de maio de 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ, PELO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONIR ANTONIO HENTGES, Prefeito do Município de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em especial o art. 70, VII, e art. 90, da Lei Orgânica Municipal, e art. 5º, §1º, I, da Lei Municipal nº 2174/2023 de 12/12/2023 e demais disposições legais vigentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no orçamento da entidade nº **01 – MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ**, pelo provável excesso de arrecadação do exercício de 2024, no valor de R\$ 56.652,60 (cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), na seguinte dotação:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES		5
1	Setor de cultura		2
Função	Cultura		13
Sub-função	Difusão cultural		392
Programa	Cultura: Conectando gerações		10
Atividade	Manutenção e incentivo a cultura geral		2016
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor
(47)	3.3.50.00.00 - Aplicação Direta	1.719.0000.0719 – Recursos vinculados	56.652,60
Valor Total R\$:			56.652,60

Art. 2º Os recursos para atender a suplementação de que trata o artigo 1º, são os provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos 1.719.0000.0719.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de
Águas de Chapecó/SC, em 10 de maio de 2024.

LEONIR ANTONIO HENTGES
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se